

J. D. Ribeiro

 167
J. D. Ribeiro

Lei n.º 3-65, de 3 de abril de 1965.

Autoriza o Poder Executivo a doar 10.000 m² de terrenos para a fim a que abaixo se destina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bagé decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º. - Tira o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Dispensário Espiritista Adolfo Bezerra de Menezes, entidade filantrópica, com sede nesta cidade, um terreno suburbano com 10.000 m² (dez mil metros quadrados);
- Art. 2º. - O terreno em questão se destina às obras de construção do mesmo dispensário, sendo vedada a sua utilização para outra fim;
- Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Bagé, Goiás, aos 3 de abril de 1965.

- ao) Antônio Jacinto da Silva - Rep. Munic.
ao) Jansen de Alencar - Secret. Contador.